



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-

Decisão do Presidente nº 039/2024

Assunto: PACS 027/2024 – Aquisição de Créditos para consultas e negativas
Dispensa Eletrônica sem Disputa

D E C I S Ã O

O presente PACS 027/2024 refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de consulta cadastral e negativas de devedores, autorizada da SERASA EXPIRIAN S.A, para manter as atividades do departamento jurídico desta Autarquia. Conforme a Nota de Pré-empenho, a referida contratação, no valor de R\$ 7.000,00 foi prevista na Proposta Orçamentária de 2024 do CRF-PR.

O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando que o valor do somatório da contratação não atinge o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos atestados no Parecer nº 009/2024 da Comissão Permanente de Licitação. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica sem disputa para o objeto desta contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos também foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 15/2024, para fins de controle de legalidade, a qual entende-se que a pretensão enquadra-se na Contratação Direta em razão de baixo valor que não ultrapassa o limite definido na legislação vigente, de R\$ 59.906,02.

Sendo assim, autorizo a contratação via dispensa de licitação, sem disputa, da empresa **CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ **00.850.820/0001-72**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta autarquia, quando analisado os preços por consulta e procedimentos auxiliares a serem usados pelo setor demandante, limitado a **R\$7.000,00** (sete mil reais).

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** a Contratação Direta e **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR